

**EDITAL Nº 005/2021/PROEX**  
**EDITAL DE INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E A BNCC; EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO**  
**CONTEMPORÂNEO; EDUCAÇÃO E LUDICIDADE; EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA;**  
**GESTÃO EDUCACIONAL 4.0, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVILLE**

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de ingresso nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e em disciplina isolada na modalidade de Educação a Distância, para os períodos de inscrições e matrículas descritas no item I do presente edital, bem como a solicitação de dispensa de disciplina.

**1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Período de inscrição, de matrícula (pagamento) e assinatura do contrato		Início das aulas
8º período*	02/08/2021 até 13/10/2021	18/10/2021
9º período*	14/10/2021 até 10/11/2021	15/11/2021

**2. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição será realizada pelo site **ead.univille.br** ou presencialmente em um dos polos da Univille, no período de inscrição e matrícula de acordo com o cronograma descrito no item 1 do presente edital. Na inscrição o candidato deverá escolher o curso e o polo de educação a distância. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

**3. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS**

3.1. Será publicado na página **ead.univille.br** no início de cada período de inscrição e matrícula a relação dos cursos ofertados e seus respectivos polos e vagas disponíveis.

**4. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1 A convocação do candidato inscrito para matrícula será realizada por e-mail informado no ato da inscrição e de acordo com o número de vagas.

4.2 Após receber o e-mail de convocação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria do polo para assinar o contrato e confirmar sua matrícula.

4.3 A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

**5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento do Polo relacionado no **item 7** do presente Edital.

**6. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**6.1 Pós-Graduação *lato sensu***

6.1.1 Lista de documentos necessários para matrícula nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

a) Diploma de curso superior (original legível);



- a) Diploma de curso superior (original legível);
- b) Histórico escolar de curso superior (original legível);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original legível);
- d) Carteira de Identidade - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (original legível);
- e) CPF (original legível)
- f) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)

**6.2 Acadêmicos vindos de instituição estrangeira** deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor (a) juramentado (a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

## **7. DOS POLOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA**

**7.1** No momento da inscrição estará disponível a relação de polos de acordo com o curso selecionado. Poderá haver alteração na relação dos polos, consulte as cidades e locais credenciados em [ead.univille.edu.br](http://ead.univille.edu.br).

## **8. DOCUMENTOS PARA DISCIPLINA ISOLADA**

- a) Histórico escolar e diploma da graduação (**original legível**)
- b) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- c) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- d) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**).

## **9. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA**

- 9.1. Caso já tenha concluído disciplinas de cursos de Pós-Graduação - *lato sensu* e deseja solicitar **dispensa de disciplina**.
- 9.2. O candidato terá opção, após inscrição no *site* [ead.univille.edu.br](http://ead.univille.edu.br), de apresentar os documentos a seguir presencialmente ou digitalizar e enviar por e-mail para a secretaria do Polo selecionado no momento da inscrição:

- a) Histórico escolar e Certificado da Pós-Graduação *lato sensu*
- b) Programa de disciplina

- 9.3. O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou telefone informados na inscrição no *site* [univille.br/ead](http://univille.br/ead). Após contato terão dois dias úteis para comparecer na secretaria do Polo para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA**

No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no *site* [ead.univille.edu.br](http://ead.univille.edu.br).

## **11. DA PERDA DA VAGA**

**11.1.** O candidato convocado perderá sua vaga caso:

- a) Não comparecer até a data limite prevista no **item 1** do presente edital após sua convocação para realizar a matrícula;
- b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;
- c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;
- d) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.



univille

11.2. Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

## 12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1. Conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 13.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.
- 13.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do (s) respectivo(s) curso(s).
- 13.4. O presente edital tem validade para início das aulas, conforme o período descrito no **item 1** do presente edital.
- 13.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.
- 13.6. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

Joinville, 06 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Yoná da Silva Dalonso  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários